CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 07/2024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3°, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2024, que "*Dispõe sobre a reclassificação da referência salarial de cargos efetivos e dá outras providências*".

Art. 1º. Insere o art. 4º no projeto de lei, com a seguinte redação:

> "***Art. 4º*** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos da seguinte forma:*
> *I - a 1º de janeiro de 2024, quanto ao art. 1º da presente lei.*
> *II - a 27 de março de 2024, quanto ao art. 2º da presente lei, data em que entrou em vigor a Lei Complementar Municipal nº 94/2024*".

Ficam mantidas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

A inserção do art. 4º no presente projeto de lei visa atender ao disposto no art. 3º, III, da Lei Complementar Federal nº 95/98, deixando expressa a cláusula de vigência, inclusive no que toca aos efeitos retroativos.

Salienta-se que não houve alteração da estrutura do projeto, até porque, os próprios art. 1º e 2º indicavam as datas iniciais para suas vigências. Inobstante, referida situação ficará mais clara com a alteração proposta.

Por estes motivos, apresentamos a presente emenda para adequar a proposição à lei que rege a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIO WELLINGTON DA SILVA
Membro da Comissão de Justiça e Redação